



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

**INFORMAÇÃO Nº** 1/DSA/SDA/MAP  
**PROCESSO Nº** 21000.004964/2023-00

**Assunto: Importância dos fundos privados para a gestão de saúde animal.**

Um país com dimensões continentais como o Brasil, que, na América do Sul, possui fronteira com outros dez países, enfrenta, naturalmente, enormes desafios quanto à vulnerabilidade ao ingresso e difusão de doenças dos animais em seu território. Nesse cenário, a vigilância em saúde animal é elemento essencial à detecção precoce de ameaças, com vistas à intervenção oportuna, objetivando a erradicação de patógenos de interesse para a produção pecuária, ou redução de prejuízos diretos ou indiretos a eles atribuídos. Toda essa responsabilidade exige a implantação e manutenção de estruturas de vigilância animal com capacidade e agilidade adequadas. Atualmente, o SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) instituído pela Lei 9.712, de 20 de fevereiro de 1998, que alterou a Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, cujos artigos 27-A, 28-A e 29-A foram regulamentados pelo Decreto Nº 5.741, de 30 de março de 2006, tem o propósito de organizar as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e com participação dos diferentes setores, com destaque para as entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária. A parceria entre os entes públicos e privados, representada na forma dos fundos privados estaduais para saúde animal, tem se revelado de importância fundamental e estratégica para as conquistas obtidas no sistema de defesa sanitária animal, destacando como resultados mais conhecidos o reconhecimento e a manutenção da condição sanitária de país livre de

febre aftosa, livre de peste suína africana, livre de influência aviária, livre de Newcastle e de uma expressiva zona livre de peste suína clássica. Atualmente, estão implantados no país, e com recursos para indenizações, 16 fundos privados de saúde animal, contribuindo efetivamente com a sustentabilidade dos serviços veterinários estaduais. A estratégia no país é a implantação de fundos privados em todas as unidades da Federação. Esta definição está prevista no Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância da Febre Aftosa, como suporte para manutenção da condição sanitária de país livre da doença e como condição para evolução de todo o país para o status de livre de febre aftosa sem vacinação, tendo como meta final o ano de 2026. Além da sustentabilidade do sistema de saúde animal, um papel primordial dos fundos privados é o apoio à indenização oportuna dos produtores rurais frente às ações de emergência veterinária. O Artigo 1.4.5, do Capítulo 1.4 – Vigilância em Saúde Animal, do Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial de Saúde Animal, estabelece que o sistema de detecção precoce necessita estar sob o controle da Autoridade Veterinária dos países. Entre os elementos essenciais para a detecção precoce, está a obrigação legal de que veterinários e outros atores relevantes, envolvidos com o manejo de animais no campo, durante o seu transporte ou em abatedouros, para detecção e notificação de incidentes relacionados à saúde animal.

Entretanto, na prática, para que a notificação de casos suspeitos de doenças emergenciais ocorra oportunamente, a indenização decorrente de ações de emergência sanitária é condição necessária para a implementação de uma vigilância passiva operante, sem prejuízo de outras iniciativas concorrentes, como a capacitação de produtores rurais e de outros atores da sociedade. Sem a garantia do ressarcimento ao produtor por prejuízos advindos das referidas ações de emergência sanitária, que podem eventualmente incluir a destruição de animais, produtos de origem animal e instalações e equipamentos, a vigilância passiva, cuja gestão, no âmbito do Departamento de Saúde Animal (DSA), é realizada por meio do Sistema Brasileiro de vigilância e Emergência Veterinárias (e-SISBRAVET), teria a sua efetividade criticamente comprometida. Nas últimas décadas, o Brasil conseguiu importantes avanços na condição sanitária em relação a doenças de alto impacto econômico. Desde 2018, o país é livre de febre aftosa com vacinação, sendo o estado de Santa Catarina livre sem vacinação desde 2007, e em 2020 inseriu mais três áreas livres sem vacinação com reconhecimento internacional: AC, RO PR e RS e partes do AM e do MT.

Desde 2017 vige o Plano Estratégico do PNEFA (Programa Nacional de Vigilância da Febre Aftosa) que visa criar e manter condições para sustentação do status de livre da doença e ampliar as zonas livres sem vacinação, buscando gerar o máximo de benefício à sociedade brasileira. Na suinocultura, o país desfruta de privilegiada condição sanitária, sendo livre de doenças de alto impacto para a produção, como: peste suína africana (PSA), síndrome respiratória e reprodutiva dos suínos (PRRS), diarreia epidêmica dos suínos (PED), gastroenterite transmissível (TGE), e possui uma larga zona livre de peste suína clássica, que abrange cerca de 90% da suinocultura industrial. Na avicultura, também se destaca como livre da influenza aviária e da doença de Newcastle, o que evita graves perdas diretas e indiretas. Esses avanços na condição sanitária permitem ao Brasil ser o maior exportador de carne bovina (12,97 bilhões de US\$ em 2022) e de frango (9,76 bilhões de US\$ em 2022) e o quarto exportador mundial de carne suína (2,57 bilhões de US\$ em 2022), o que amplia as receitas, equilibra a balança comercial e gera grandes volumes de emprego e renda. Dessa forma, o setor pecuário assumiu importância estratégica para a economia do país, e os riscos sanitários constituem a principal ameaça, devendo ser tratados com prioridade, tanto pelo setor público quanto privado. Para tanto, há urgente e contínua necessidade de aprimoramento e modernização dos mecanismos de prevenção, controle e erradicação de doenças por parte dos serviços veterinários públicos e privados.

Tais melhorias demandam fortes aplicações de recursos públicos e privados, visando garantir condições satisfatórias e compatíveis com a grandeza da pecuária nacional e dos desafios que a diversidade e dimensões do país apresentam para prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais. Ainda são necessárias rigorosas ações de prevenção, preparação e resposta a eventuais ocorrências de emergências zoonosológicas, visando minimizar os impactos diretos e indiretos, econômicos e sociais, causados pelas doenças. Essas situações exigem grandes volumes de recursos, que devem ser disponibilizados de forma ágil e suficiente para fazer frente a situações de emergência, sob pena de não contenção das doenças de forma oportuna, produzindo graves danos à economia do país. Paradoxalmente, a obrigação de custeio de despesas públicas essenciais, como saúde, educação e segurança, além dos imperativos ajustes para equilíbrio fiscal das contas públicas, gera crescentes contingenciamentos de recursos públicos que seriam utilizados em ações de defesa sanitária animal, incompatíveis com o desenvolvimento acelerado do setor pecuário nacional, com as crescentes exigências dos mercados consumidores e com o aumento dos

riscos sanitários gerados pela maior dispersão de doenças animais transfronteiriças. Cabe destacar que o setor público vem arcando com os altos custos de manutenção dos serviços veterinários oficiais, mediante pagamentos de salários, despesas de custeio e investimento, porém, aquém das necessidades da pecuária nacional e de forma descontinuada. Nesse sentido, considerando o alto valor do patrimônio pecuário nacional e dos investimentos realizados e visando dar sustentação e segurança ao desenvolvimento dos setores envolvidos frente aos riscos zoossanitários, há necessidade de melhorar o compartilhamento de responsabilidades entre os setores público e privado quanto ao financiamento das ações de aprimoramento da defesa sanitária animal e na manutenção e constituição de fundos para indenização a produtores que tiverem animais e coisas destruídas em virtude da ocorrência de doenças e das ações de erradicação, conforme destacado inicialmente. Diante deste contexto, a criação e manutenção de fundos privados apresenta-se como de grande importância para o País, visando o fortalecimento da defesa sanitária animal, a sustentabilidade da pecuária nacional e garantir o acesso dos produtos pecuários aos mais diversos mercados, tanto no âmbito nacional como internacional.

---

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 17/01/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 17/01/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_or\\_gao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_or_gao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26236742** e o código CRC **D1BC16A9**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.004964/2023-00

SEI nº 26236742